



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



**PROJETO DE LEI Nº 017/2006
DE 22 DE MAIO DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A APM DA E.E.
SENADOR VICENTE PRADO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, a APM DA E.E. SENADOR VICENTE PRADO DE ITAPUÍ, no valor de R\$ 4.450,00.

Parágrafo Único)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 04 parcelas.

Artigo 2º)- Fica obrigatório a prestação de contas mensais dos repasses que estejam sendo efetuados.

Parágrafo Único)- A prestação de contas deve ser feita no prazo de 30 dias após o recebimento das verbas públicas repassadas, sob pena de suspensão dos repasses até a efetiva entrega da prestação de contas.

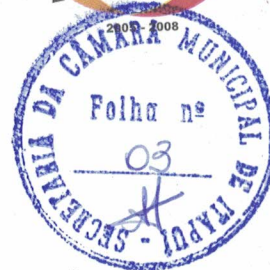
Artigo 3º)- Em caso de descumprimento da obrigação disposta no artigo 2º, o Poder Executivo fica autorizado a rescindir o convênio celebrado sem qualquer ônus.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

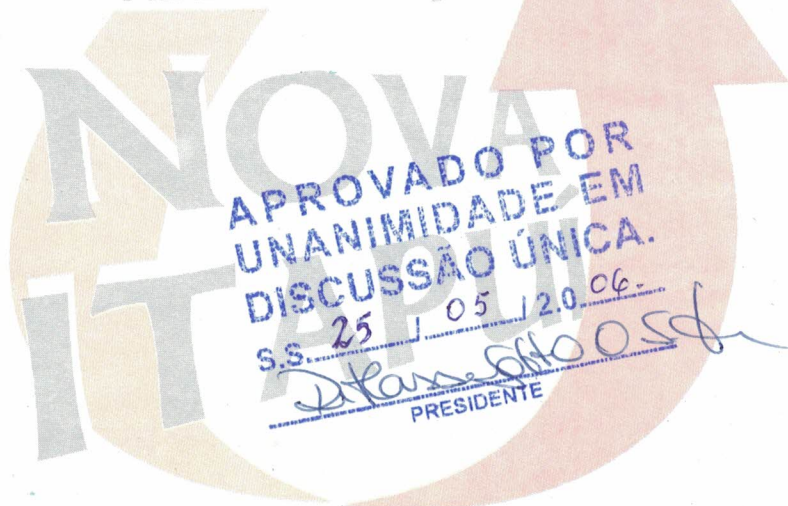


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE MAIO DE 2006.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

ADMINISTRAÇÃO



APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
DISCUSSÃO ÚNICA.

S.S. 25 / 05 / 2006.

[Signature]
PRESIDENTE

2005 - 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ



2005 - 2008

OFÍCIO Nº 077/2006

ITAPUÍ, 24 DE MAIO DE 2006.



Ilustríssima Senhora:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação em sessão extraordinária, os projetos de Lei de nº 17; 18 e 19/2006, bem como o projeto de Lei Complementar 001/2006.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

A/C
RITA DE CASSIA S. O. S. XAVIER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ/SP



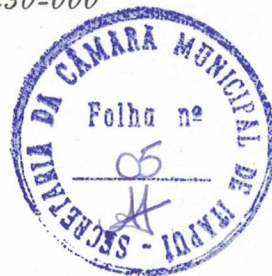
Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaipui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 019/2006 PROJETO DE LEI Nº 017/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO A APM DA E.E.
SENADOR VICENTE PRADO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção no corrente exercício, através de convênio, a APM DA E.E. SENADOR VICENTE PRADO DE ITAPUI, no valor de R\$ 4.450,00.

Parágrafo Unico)- A subvenção de que trata este artigo poderá ser repassada em 04 parcelas.

Artigo 2º)- Fica obrigatório a prestação de contas mensais dos repasses que estejam sendo efetuados.

Parágrafo Unico)- A prestação de contas deve ser feita no prazo de 30 dias após o recebimento das verbas públicas repassadas, sob pena de suspensão dos repasses até a efetiva entrega da prestação de contas.

Artigo 3º)- Em caso de descumprimento da obrigação disposta no artigo 2º, o Poder Executivo fica autorizado a rescindir o convênio celebrado sem qualquer ônus.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente. suplementadas se necessário.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 25 de maio de 2006.

Rita de Cássia Sotto O.S.
RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

PRESIDENTE

Valdir Maia
VALDIR MAIA
SECRETÁRIO



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
EE. SENADOR VICENTE PRADO
ITAPUÍ
SÃO PAULO**



Ofício nº 069/2006

Itapuí, 15 de Maio de 2006

Assunto:- Solicita Verba.

Prezado Senhor

Através deste, informamos a V. Ex^a os valores referente ao acerto dos funcionários da APM da EE Senador Vicente Prado – Itapuí/SP, conforme demonstrativo anexo.

Certos do pronto atendimento, agradecemos imensamente.

Atenciosamente


Silvia Helena Rojas Toniazin
Id: 18.136.764
Diretora de escola

Exmo Sr
José Gilberto Saggioro
DD Prefeito Municipal
Itapuí - SP